



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – EPP., inscrita sob o CNPJ nº 02.908.313/0001-78, situada na cidade de Belo Horizonte/MG, vem tempestivamente por este meio, enviar questionamento referente às dúvidas surgidas ao referido Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO.

- 1) Atualmente existe empresa prestando estes serviços? Se houver, qual o nome da empresa?

**Sim. Utopia Consultoria e Assessoria**

- 2) Para fins de HABILITAÇÃO no presente processo não será exigido das licitantes a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprovando a capacidade de execução de serviços característicos?

**Será exigido, conforme retificação a ser publicada**

- 3) O fornecimento dos materiais de limpeza, equipamentos de limpeza, uniformes e crachás serão fornecidos CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM?

**Sim**

- 4) Conforme observado na página 63 do Edital, em seu item 25 – RESUMO DOS POSTOS DE SERVIÇOS, no que refere-se ao posto de trabalho de VIGIA, no que diz respeito a sua carga horária de trabalho, a informação não deixou claro e nem definido qual será a carga horária de trabalho dos colaboradores, visto que nos da a informação que poderá existir até três jornadas de trabalho distintas. Assim, para que possamos formular nossa proposta de forma correta e sem equívocos, qual será a carga horária de trabalho dos 03 (três) postos de trabalho na função de VIGIA?

**O vigia cumprirá o horário de 12h x 36h, conforme será publicado na retificação de Edital**

- 5) Conforme observado na página 63 do Edital, em seu item 25 – RESUMO DOS POSTOS DE SERVIÇOS, as funções de Faxineiro, Encarregado de Manutenção e Motorista terão jornada de trabalho de 44 horas semanais. Neste sentido, estes colaboradores irão trabalhar de segunda à sexta-feira, ou de segunda à sábado?

**Segunda a sexta**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6) O colaborador que irá exercer a função de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, este terá contato com linhas elétricas, linhas hidráulicas ou exercerá atividades que se faça necessário efetuar o pagamento do adicional Periculosidade (30%) ou de Insalubridade (10%,20% ou 40%)?

*Sim, conforme estabelecido em lei para as funções*

- 7) Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho da função de MOTORISTA possui diversos tipos de cargos com salários variados, seria possível nos informar conforme o quadro abaixo, qual a função que se enquadra para este processo licitatório?

<i>Conferente</i>	<i>R\$ 1.007,25</i>
<i>Ajudante de Carga</i>	<i>R\$ 1.036,87</i>
<i>Auxiliar de Escritório</i>	<i>R\$ 1.110,94</i>
<i>Manobrista Garagista – Condomínio</i>	<i>R\$ 1.110,94</i>
<i>Motorista Executivo</i>	<i>R\$ 1.862,36</i>
<i>Motorista de Caminhão</i>	<i>R\$ 1.277,58</i>
<i>Motorista de Ambulância</i>	<i>R\$ 1.862,36</i>
<i>Motorista de Carreta</i>	<i>R\$ 1.647,91</i>
<i>Motorista de Veículos até 07 lugares</i>	<i>R\$ 1.254,39</i>
<i>Motorista de Veículos acima de 07 e até 12 lugares</i>	<i><b>R\$ 1.277,58</b></i>
<i>Motorista de ônibus e de micro-ônibus</i>	<i>R\$ 1.862,36</i>
<i>Mecânico</i>	<i>R\$ 1.471,35</i>
<i>Eletricista</i>	<i>R\$ 1.277,58</i>

*Obs: Será retificado no Edital, exigindo-se que o motorista possua Carteira de Habilitação da Categoria D.*

- 8) Os custos diretos e indiretos dos veículos, tais como combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva todos estes serão de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM?

*Sim*

- 9) Os veículos aos quais os MOTORISTAS irão conduzir possuem seguro total contra acidentes, roubo, furto, danos da natureza e etc? Caso não possuam seguro para estes tipos de eventos, estes custos serão de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM?

*Sim*

- 10) Com base nas atividades e locais de trabalho, algum dos colaboradores irão ter contato com áreas, produtos ou quaisquer itens que gerem ou possam gerar o pagamento de insalubridade ou periculosidade? Se sim, favor nos informar qual o adicional e seu respectivo percentual.

*Não*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

11) Para controlar a frequência diária dos funcionários, será necessário ponto eletrônico ou poderemos usar a folha de ponto?

Folha de ponto

12) Os serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, caixas de gordura também serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA?

Não

13) Após leitura do edital e seus anexos, no que refere-se a repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro, ainda nos resta a seguinte dúvida: Tendo em vista que o contrato iniciará em Janeiro do ano de 2015, caso nesta data já houver novas Convenções Coletivas de Trabalho determinando novos valores de salários e benefícios a empresa CONTRATADA terá o direito de solicitar o reequilíbrio com base nas novas Convenções Coletivas de Trabalho? O pedido será aceito pela CÂMARA?

Conforme item 21 do Termo de Referência, a repactuação se dará como o interregno mínimo de 01 ano da data do orçamento a qual a proposta se referir. Neste sentido:

“No contrato de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, o interregno de um ano para que se autorize a repactuação deverá ser contado da data do orçamento a que a proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos.” (DOU de 07/04/2009, com redação dada pela Portaria AGU nº 572, publicada no DOU de 14.12.2011)

Contagem, 23 de Setembro de 2014.

  
Gabriela Faria Scarpelli  
Pregoeira